

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

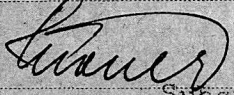
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 012/82

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. ADIL TODESCHINI

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
NÚBIA IZABEL RHODEN contra
SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA


Chefe da Secretaria Substa
IVETE FRONER

OBJETO: Dif. de sal., saldo sal., FGTS sobre parcelas postuladas, JCM, and
Cr\$ 20.000,00

38

Eloá de Almeida Pereira Pinto

Advogada

OAB/RS 11.554

CPF 153281800/97

EX POSITIS, r e c l a m a :


1- Diferença de salários	Cr\$ 9.084,00
2- Saldo de salários (14.01.81 a 02.02.81)	Cr\$ 3.666,24
3- FGTS sobre parcelas postuladas	Cr\$ 1.020,01
4- Juros e correção monetária	a calcular
5- Anotação correta da data da admissão e demissão na CTPS.	_____
- S U B T O T A L	Cr\$13.770,25
- Valor aproximado da causa.....	Cr\$20.000,00

ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., determinar a notificação da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera a Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Autora no dia da audiência, bem como ao pagamento de honorários de A.J. de 20% sobre o valor da causa, na forma legal.

Espera deferimento.

Montenegro, 29 de dezembro de 1981.


Bel. Eloá de A. Pereira Pinto
ADVOCADA
OAB/RS 11.554 — CIC 153281800/97

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 26 de 01 de 1982
às 14:20 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
data foi not. a parte através da pro-
curadora Exp. not. is rede atra-
vés da Se. of justiça, digo por via
postal com AR, n.º 650964
para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 07 de Janéis de 1982



IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.



4

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante NUBIA IZABEL RHODEN, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brochier, neste município.

nomeia e constitui sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de: Promover Ação Trabalhista contra SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., empresa estabelecida na Rua Principal, 430, em Brochier, neste município.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes, e também receber notificações.

Montenegro, 15 de dezembro de 1981.

Nubia I Rhoden

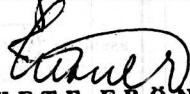
Cartório
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <u>Nubia Izabel Rhoden;</u>	
assinada (s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO, 15. DEZ. 1981	
Antonio Luiz Kindel	- Tabelião
Admir Erlon Aguiar	- Ajudante
Ivete Elupe da Silva	- Ajudante

JUNTADA

Faço juntada da notif. digo da
cópia da notif. fls 5.

Em 07 de janeiro de 1982


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
80

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº012/82

SR. SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA
Rua Principal, 430-Brochier-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NÚBIA IZABEL RHODEN

Reclamado SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e seis (26) do mês de janeiro/1982, às catorze e vinte (14.20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

montenegro 07 de janeiro de 19 82


IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.ª

JUNTADA

Faço juntada do "AR" que
segue fls 6.

Em 21 de janeiro de 1982


IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.*

A presente folha contém uma documentação

6
①

①

Nome do destinatário SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.
Endereço Rua: Principal, nº 430 - BROCHIER - MONTENEGRO - RS.
Número do Registrado 650967
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 13.01.82

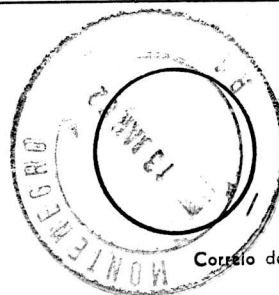
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «AR»

BROCHIER, 19 01 82

Local e Data

X Rosane Maria Kirsten
Assinatura do Destinatário



Cartão de origem

Devolva-se diretamente ao remetente:

JUNTADA

Faço juntada da ata Ps 7
e dos Ps 8 e 9.

Em 26 de Janeiro de 1988



IVETE FRÓNER
Diretora de Secretaria Subst.*




78

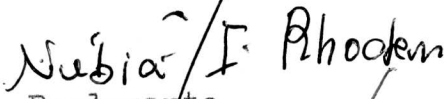
PROCESSO N°012/82.....

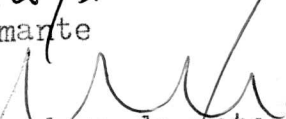
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze e trinta cinco horas, estando aberta a audiência da ----- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. ADIL TODESCHINI e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e ALEXANDRE F. MACHADO, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NÚBIA IZABEL RHODEN, reclamante e SCHMIDT IRMÃOS CALÇA DOS LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes, a reclamante acompanhada da Dra. Eloá de Almeida P. Pinto, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo seu diretor, digo, pelo preposto Sr. Laci Luiz Ritzel, que juntou credencial aos autos. CONCILIAÇÃO: a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$10.000,00, mediante ampla e geral quitação de todo contrato de trabalho. Custas de Cr\$907,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Arquite-se. Nada mais.


ADIL TODESCHINI
Juiz do Trabalho Presidente


Alexandre F. Machado
Vogal dos Empregados


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Nubia Izabel Rhoden
Reclamante


Procuradora da rcte.

Reclamada




IVETE FRÖNER
Diretora de Secretaria Subst.ª



SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.

AV. BRASIL, 3507 - 93700 CAMPO BOM - RS - CX. P. 46 - TELEFONE, (0512) 97-1144
END. TEL.: "GLOREX" INSC.: 019/0000775 - CGC: 88059795/0001-54
TELEX - 051-1899 SCHM - BR

8 p

À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

A Firma SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA, com estabelecimento à Rua Principal, 430 Brochier, Montenegro, por seu Diretor Sr. PAULO WERNER SCHMIDT, CPF nº 003825900-15, nomeia e constitui seu Preposto perante esta Junta, o Sr. LACI LUIZ RITZEL, CPF nº 160802540-34.

Montenegro, 26 de janeiro de 1982
SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.
Paulo W. Schmidt
PAULO W. SCHMIDT - Diretor



RECONHEÇO a(s) firma(s) Paulo Werner Schmidt

EM TESTEMUNHO [Signature] Dou Fé,
CAMPO BOM, 26 de janeiro de 19 82
[Signature]

98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 012/82

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NUBIA IZABEL RHODEN (Representação, quando houver) e o Reclamado SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) relativa a ACORDO.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria
IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.ª

Núbia I Rhoden
.....
Reclamante


.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, em face
da determinação na ata de 02.7,
o presente processo é ARQUIVADO.

Dou fé.

Em 07 / 02 / 1982



IVETE FRONER
Diretora de Secretaria Subst.ª